

LEI Nº 789/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte,

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

**Art. 2º-** Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2006, nos termos do Artº 43, & 1º, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito -

ANEXO I

## APURAÇÃO DE SUPERAVIT POR VINCULO DE RECURSOS - 2006

Banco CAIXA	Rec. Proprios R\$	Rec. Vinculados R\$	Total R\$			
B.BRASIL C/C 173001-0		R\$	8.403,05	R\$	8.403,05	
B.BRASIL C/C 6855-1		R\$	5.271,67	R\$	5.271,67	
B.BRASIL C/C 7133-1		R\$	12.461,80	R\$	12.461,80	
B.BRASIL C/C 73039-4		R\$	1.448.724,97	R\$	1.448.724,97	
B.BRASIL C/C 7115-3		R\$	377,13	R\$	377,13	
B.BRASIL C/C 7118-8		R\$	64.869,15	R\$	64.869,15	
B.BRASIL C/C 7119-6		R\$	50.268,79	R\$	50.268,79	
B.BRASIL C/C 7120-X		R\$	5.195,99	R\$	5.195,99	
B.BRASIL C/C 7117-X		R\$	1.818,34	R\$	1.818,34	
B.BRASIL C/C 7122-6		R\$	33.090,55	R\$	33.090,55	
B.BRASIL C/C 7116-1		R\$	136,17	R\$	136,17	
B.BRASIL C/C 7.130-7		R\$	204.058,23	R\$	204.058,23	
B.BRASIL C/C 58022-8		R\$	372.781,68	R\$	372.781,68	
B.BRASIL C/C 5793-2		R\$	19.726,56	R\$	19.726,56	
B.BRASIL C/C 58067-8		R\$	13.146,62	R\$	13.146,62	
B.BRASIL C/C 7645-7		R\$	18.269,87	R\$	18.269,87	
B.BRASIL C/C 9210-X		R\$	2.355,66	R\$	2.355,66	
B.BRASIL C/C 5567-0		R\$	24.244,79	R\$	24.244,79	
B.BRASIL C/C 6344-4		R\$	- R\$			
B.BRASIL C/C 6696-6		R\$	8.470,50	R\$	8.470,50	
B.BRASIL C/C 6865-9		R\$	35.176,20	R\$	35.176,20	
B.BRASIL C/C 23211-4		R\$	16.724,91	R\$	16.724,91	
B.BRASIL C/C 7070-X		R\$	2.122,28	R\$	2.122,28	
B.BRASIL C/C 5880-7		R\$	221.188,07	R\$	221.188,07	
B.BRASIL C/C 6151-4		R\$	17.633,32	R\$	17.633,32	
B.BRASIL C/C 06633-8		R\$	744,93	R\$	744,93	
B.BRASIL C/C 06632-X		R\$	2.264,35	R\$	2.264,35	
B.BRASIL C/C 06631-1		R\$	921,47	R\$	921,47	
B.BRASIL C/C 6611-7		R\$	68,47	R\$	68,47	
B.BRASIL C/C 6613-3		R\$	59,81	R\$	59,81	
CAIXA E.F. 647008-5		R\$	158.304,30	R\$	158.304,30	
CAIXA E.F. 647007-7		R\$	259,94	R\$	259,94	
CAIXA E.F. C/C 749-9		R\$	4.612,57	R\$	4.612,57	
B.ITAÚ C/C 07377-8		R\$	24.429,35	R\$	24.429,35	
B.BRASIL C/C 73012-2		R\$	125.386,25	R\$	125.386,25	
B.BRASIL C/C 73020-3		R\$	1.178,76	R\$	1.178,76	
B.BRASIL C/C 2756-1		R\$	34.110,84	R\$	34.110,84	
B.BRASIL C/C 7208-7 PETRÓ		R\$	148.635,11	R\$	148.635,11	
B.BRASIL C/C 7121-8		R\$	4.212,69	R\$	4.212,69	
B.BRASIL C/C 283141-4		R\$	4.997,89	R\$	4.997,89	
B.BRASIL C/C 173000-2		R\$	1.137,35	R\$	1.137,35	
B.BRASIL C/C 73061-0		R\$	20.652,58	R\$	20.652,58	
B.BRASIL C/C 5528-X		R\$	13.023,53	R\$	13.023,53	
B.BRASIL C/C 2452-X		R\$	72,73	R\$	72,73	
CAIXA E.F. C/C 739-1		R\$	2,00	R\$	2,00	
B.BRASIL C/C 5958-7		R\$	102.235,70	R\$	102.235,70	
B.BRASIL C/C 5959-5		R\$	77.582,76	R\$	77.582,76	
B.BRASIL C/C 5929-3		R\$	81.040,98	R\$	81.040,98	
B.BRASIL C/C 6239-1		R\$	46.428,28	R\$	46.428,28	
B.BRASIL C/C 06635-4		R\$	4.102,72	R\$	4.102,72	
B.BRASIL C/C 06605-2		R\$	5.908,18	R\$	5.908,18	
B.BRASIL C/C 06612-5		R\$	198,97	R\$	198,97	
CAIXA E.F. C/C 743-0		R\$	81,08	R\$	81,08	
CAIXA E.F. C/C 250-0		R\$	-	R\$	-	
B.ITAÚ C/C 08548-3		R\$	369.114,63	R\$	369.114,63	
B.ITAÚ C/C 08550-9		R\$	371.023,58	R\$	371.023,58	
B.ITAÚ C/C 08551-7		R\$	146.079,57	R\$	146.079,57	
B.ITAÚ C/C 06945-3		R\$	1.526,55	R\$	1.526,55	
B.ITAÚ C/C 06284-7		R\$	455.032,24	R\$	455.032,24	
B.ITAÚ C/C 07521-1		R\$	283,06	R\$	283,06	
B.ITAÚ C/C 07446-1		R\$	41.467,43	R\$	41.467,43	
<b>Total de Caixa e Banco:</b>	<b>R\$</b>	<b>2.055.515,46</b>	<b>R\$</b>	<b>2.778.181,49</b>	<b>R\$</b>	<b>4.833.696,95</b>
<b>Restos a Pagar - Recursos Vinculados:</b>						
COITAU	R\$	145.576,18	R\$	145.576,18		
CONPAV	R\$	9.878,35	R\$	9.878,35		
ENS.F	R\$	40.181,08	R\$	40.181,08		
FMAS	R\$	57.080,64	R\$	57.080,64		
PEJA	R\$	509,00	R\$	509,00		
PNATE	R\$	862,30	R\$	862,30		
PROCUR	R\$	2.003,18	R\$	2.003,18		
PROJOA	R\$	297,00	R\$	297,00		
PROPET	R\$	1.865,06	R\$	1.865,06		
QESE	R\$	5.909,00	R\$	5.909,00		
ROYALT	R\$	325.326,00	R\$	325.326,00		
<b>Restos a Pagar 2006 - Recursos Ordinários</b>	<b>R\$</b>	<b>234.561,83</b>	<b>R\$</b>	<b>234.561,83</b>		
RESTOS A PAGAR DE 2000	R\$	227.613,56	R\$	227.613,56		
RESTOS A PAGAR DE 2001	R\$	172,60	R\$	172,60		
RESTO A PAGAR DE 2002	R\$	12,24	R\$	12,24		

RESTOS A PAGAR DE 2003	R\$	1.361,94	R\$	1.361,94
RESTOS A PAGAR DE 2004	R\$	470.131,27	R\$	470.131,27
RESTO A PAGAR DE 2005	R\$	26.159,20	R\$	26.159,20
PENSAO JUSTICA	R\$	3.617,98	R\$	3.617,98
COMPANHIA DE SEGUROS MNAS BRASIL	R\$	1.062,62	R\$	1.062,62
COMPANHIA DE SEGUROS PREV. DO SUL	R\$	8.212,63	R\$	8.212,63
CAPEMI	R\$	101,87	R\$	101,87
INSS	R\$	85.940,98	R\$	85.940,98
BOZANO SIMONSEM SEGURADORA S/A	R\$	406,52	R\$	406,52
IPASCOM	R\$	658.602,84	R\$	658.602,84
PREF DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	R\$	1.892,41	R\$	1.892,41
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	R\$	2.505,50	R\$	2.505,50
IPASRO	R\$	65,45	R\$	65,45
CONF DOS SERVIDORES PUB. DO BRASIS	R\$	3.410,26	R\$	3.410,26
RECEITAS A CLASSIFICAR BB 173000-R\$	R\$	76,52	R\$	76,52
VALORES DISPONIVEIS A CREDORES R\$	R\$	3.945,95	R\$	3.945,95
IAPDB	R\$	429,41	R\$	429,41
ITAPREV	R\$	244,00	R\$	244,00
EAF-EMPRESA DE ASSISTENCIA FAMILIA	R\$	-	R\$	-
BANCO ARBI	R\$	-	R\$	-
RETENCAO NA NOTA DE EMPENHORS	R\$	4.024,90	R\$	4.024,90
RECEITA A CLASSIFICAR ITAU C08551-R\$	R\$	7.107,33	R\$	7.107,33
SEBST/SENAI	R\$	59,18	R\$	59,18

**TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE POR VINCULO R\$ 1.741.718,99**  
**R\$ 589.487,79 R\$ 2.331.206,78**  
**SUPERAVIT FINANCEIRO POR VINCULAÇÃO: R\$ 313.796,47**  
**R\$ 2.188.693,70 R\$ 2.502.490,17**

CÓDIGOS	VALORES	REFORÇO	SUPERAVIT
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA/NR			
02.08.15.451.1516.1.056	4490-51	0200	R\$100.000,00 R\$
100.000,00	02.09.15.452.1501.2.050	3390-39	0230 R\$90.000,00
R\$ 90.000,00	TOTAL	R\$	190.000,00
R\$ 190.000,00			

**SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 2.502.490,17**

RECURSOS UTILIZADOS:	VALOR	SALDO
LEI Nº 769/2007	R\$ 200.000,00	QESE R\$ 15.279,07
LEI Nº 789/2007	R\$ 190.000,00	ROYALTIES R\$ 933.398,97

PORTARIA Nº 153/2007, EM 17 DE ABRIL DE 2007.  
CESSAR OS EFEITOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 4096/2007;  
RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO do servidor JOMAR BENTO DA SILVA, da função de Servente, matrícula nº 11550, a partir de 11 de abril de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA nº 140/2007, EM 10 DE ABRIL DE 2007.  
EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Estatutário DOUGLAS RODRIGUES RIBEIRO, do cargo de Orientador Pedagógico, matrícula nº 1031, a partir de 30 de março de 2007, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 3522/07, de 30 de março de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 152/2007, EM 16 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais:  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 1928/2007.

Art. 2º - Ficam designados os servidores, MARIA IZABEL PEREIRA ANTONIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0236, LUCIENE GOMES DE SOUZA, Servente, matrícula nº 0277, LUCIANO DA CONCEIÇÃO HENRIQUE, Recepcionista, matrícula nº 0443, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de inquérito referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -